



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2022.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 043/2007 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 4º do artigo 30 da Lei Municipal nº 043/2007, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 30. (...).

§ 4º. O exercício do cargo Diretor de Unidade Escolar corresponderá a um vencimento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para uma carga horária de 40 horas semanais".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

07.001.12.361.1601.2085-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1601.2085-3191.13.00.00.00
07.001.12.361.1601.2090-3190.11.00.00.00
07.001.12.361.1601.2090-3191.13.00.00.00

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 048/2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDERSON
EDUARDO
IZAC:
09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON
EDUARDO IZAC:09042614927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANDERSON
EDUARDO IZAC:09042614927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
@QU
Data: 2022.11.10 15:38:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**